



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 2301/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 326/2014.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laércio Benko, que "institui o "trabalho de mural", consistente na destinação de espaço físico próprio para atividades artísticas de cunho paradidático em todas as unidades de ensino da rede pública da Cidade de São Paulo, e dá outras providências."

Nos termos do projeto, as unidades de ensino, inclusive Centros de Educação Integrada (CEUS) do Município de São Paulo, instituirão o "trabalho de mural", consistente na destinação de espaço físico para a realização de atividades artísticas de cunho paradidático, visando representar a cultura e abordará temas referentes à formação e ao aperfeiçoamento, sendo vedados enfoques de natureza religiosa ou político partidários; ou ainda, simples grafiteagem.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, o projeto propõe estabelecer atividades artísticas e irradiá-la para a toda comunidade escolar, ou seja, utilizando-se o conceito de muro, apresentar arte para a escola, possibilitando ainda que a unidade escolar adquira uma identidade própria.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 02 de dezembro de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes - (PT) - Relator

Mario Covas Neto - (PSDB)

Jonas Camisa Nova (Democratas)

Laercio Benko - (PHS)

Pastor Edemilson Chaves - (PP)

Valdecir Cabrabom - (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2015, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.